



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- 019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- 15 – Urbanismo
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
- Fonte de Recursos - 100000000 – Recursos Ordinários
- Valor – R\$ 21.200,00

- 005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
- Fonte de Recursos - 100000000 – Recursos Ordinários
- Valor – R\$ 21.200,00

- 009 – Secretaria Municipal de Educação
- 009 – Secretaria Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2.092 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino
- 3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Fonte de Recursos – 1101000000 – MDE
Valor – R\$ 42.400,00

012 – Fundo Municipal de Saúde
020 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recursos - 120100000 – Recursos Próprios - Saúde
Valor – R\$ 21.200,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura destes créditos adicionais especiais serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 100000000 – Recursos Ordinários
Ficha - 455
Valor – R\$ 6.600,00

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal
1.036 – Pavimentação, Drenagem e Ampliação de Vias Públicas
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 100000000 – Recursos Ordinários
Ficha – 472
Valor – R\$ 14.600,00

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 100000000 – Recursos Ordinários
Ficha - 55
Valor – R\$ 21.200,00



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

009 – Secretaria Municipal de Educação
009 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.092 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 110100000 – MDE
Ficha - 115
Valor – R\$ 42.400,00

012 – Fundo Municipal de Saúde
020 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos - 120100000 – Recursos Próprios – Saúde
Ficha - 001
Valor – R\$ 21.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Abril de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente